

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA





CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

13 de Junho de 2018.

Prezados Colaboradores,

A Time-Now, sempre alinhada com as melhores práticas de gestão e orientada pelos seus valores, elaborou o Programa de *Compliance* e Integridade.

Nosso Programa consiste na consolidação dos norteadores de ética e conduta que devem ser seguidos por todos os nossos colaboradores e parceiros de negócio.

O Programa é de extrema importância para a nossa história, pois retrata nosso compromisso com os valores que sempre prezamos.

Possuímos um canal de ouvidoria isento e transparente, aberto ao público interno e externo, no qual garantimos o direito de não retaliação quanto aos relatos, prezando pelo princípio de boa-fé.

Contamos com o envolvimento de todos, o seu comprometimento é fundamental para o sucesso do nosso Programa, para que assim continuemos a garantir a força da nossa marca.

Atenciosamente,

Sergio Cariello Mello

Presidente Executivo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. VALORES DA TIME-NOW	4
3. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA DA TIME-NOW	5
3.1. Respeito às leis e normas vigentes	5
3.2. Saúde, Segurança e Meio ambiente	5
3.3. Relação com Colaboradores, ambiente de trabalho e condutas internas.....	6
3.4. Relação com Clientes	7
3.5. Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio	7
3.6. Relação com Órgãos Governamentais	7
3.7. Relação com concorrentes	8
3.8. Informações confidenciais e privilegiadas	8
3.9. Conflito de interesses e vantagens pessoais.....	9
Presentes de negócios, refeições, hospitalidade e entretenimento	10
3.10. Comunicação e mídias relacionadas.....	10
3.11. Informações financeiras e registros contábeis.....	11
PAPEL DAS LIDERANÇAS	11
COMITÊ DE COMPLIANCE	11
OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	12
OUVIDORIA	12
ANEXO I	15
TERMO DE COMPROMISSO.....	15

1. INTRODUÇÃO

Através deste código de conduta, a Time-Now Engenharia S/A reafirma seu comportamento ético alinhado aos valores, políticas e procedimentos da empresa.

O objetivo deste código é disseminar os valores e regras de comportamentos que a Time-Now reconhece como orientadores, pelos quais os acionistas, colaboradores e pessoas que a representem devem pautar seus comportamentos nas suas relações profissionais.

As decisões e comportamentos dos acionistas e colaboradores, em sintonia com este código, consolidam, reforçam e resguardam a imagem da empresa promovendo o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão.

A Time-Now, ao buscar o crescimento competitivo e o sucesso econômico, não negligencia a sua função social e suas responsabilidades para o desenvolvimento sustentável.

Cabe a todos os Colaboradores, a responsabilidade em estimular e orientar, sempre que conveniente, os colegas de trabalho para a prática deste código, considerando as particularidades de cada situação.

2. VALORES DA TIME-NOW

Para oferecer soluções inovadoras em gestão de engenharia, garantindo a sustentabilidade de seu negócio, a Time-Now baseia-se nos seguintes valores:

Comprometimento

Promover resultados que agreguem vantagem competitiva aos Clientes;

Inovação

Desenvolver técnicas, processos ou produtos que valorizem nossos negócios;

Valorização de Pessoas

Atrair e reter talentos através do incentivo e investimento no desenvolvimento, saúde e segurança dos Colaboradores;

Parceria

Estabelecer alianças eficazes e duradouras com nossos fornecedores;

Sustentabilidade

Assumir o compromisso e liderar ações permanentes que objetivem a melhoria dos padrões sociais e ambientais;

Ética

Zelar pela imagem da empresa através de uma atuação coerente e transparente em nossos relacionamentos.

3. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA DA TIME-NOW

Os dirigentes, acionistas, gestores, colaboradores e qualquer pessoa que represente a Time-Now devem pautar suas ações e comportamentos, em harmonia com as regras de conduta ética da Time-Now.

Os termos abaixo descritos devem ser observados em todas as atividades realizadas como colaboradores e /ou representantes da Time-Now, seja no ambiente de trabalho, nas moradias e veículos disponibilizados, ou em fóruns, viagens, reuniões de negócios, eventos sociais relacionados ao trabalho e demais situações. Isto inclui atividades exercidas também de forma “on-line” e em quaisquer fóruns situados na internet ou sites de relacionamento.

3.1. Respeito às leis e normas vigentes

Todos os colaboradores e parceiros de negócio da Time-Now devem observar os princípios contidos neste documento em todos os seus relacionamentos, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a Empresa realiza suas atividades.

Espera-se de todos a estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção tais como: Lei Nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015 - Lei Brasileira Anticorrupção, *Foreign Corrupt Practices Act 1977* (FCPA), UK Bribery Act 2010, entre outras.

3.2. Saúde, Segurança e Meio ambiente

A Time-Now prioriza a preservação da saúde física e mental, além da segurança de seus colaboradores, com o objetivo de prevenir e eliminar acidentes, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Todos os colaboradores devem obedecer rigorosamente a legislação e normas internas de saúde e segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam elas regras internas da Time-Now ou das empresas onde o trabalho está sendo executado.

Portanto, deve ser evitado a exposição a riscos que possam gerar acidentes envolvendo a si mesmo ou outros na execução de qualquer atividade durante o trabalho. Isto inclui trajeto diário no percurso de sua residência para o trabalho e vice-versa.

Da mesma forma, os colaboradores devem conhecer os aspectos e impactos ambientais e os riscos para o meio ambiente, a saúde e a segurança relativos às suas atividades e contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental dentro e fora da Time-Now.

É assegurado ao colaborador o Direito de Recusa para a realização de qualquer atividade que lhe seja requerida, seja por algum superior hierárquico ou de seus clientes, desde que ofereça riscos ambientais nos locais de trabalho, e o coloquem em situação de grave e iminente risco, ou seja, que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho com lesão grave à integridade física do colaborador.

É dever de todos os colaboradores informar à Time-Now a respeito de atos e condições inseguras observadas no âmbito do trabalho e que possam gerar riscos de acidentes.

3.3. Relação com Colaboradores, ambiente de trabalho e condutas internas

O relacionamento da Time-Now com seus colaboradores é baseado na transparência, no incentivo ao desenvolvimento profissional, na remuneração justa e na manutenção de um ambiente de trabalho que promova a saúde, a segurança, a satisfação e a excelência do desempenho de seus colaboradores.

Todos são tratados com respeito, dignidade e justiça. Para a Time-Now, o seu maior diferencial competitivo decorre de seus colaboradores.

- A Time-Now aprecia a diversidade, e não tolera e nem permite entre seus colaboradores discriminações de qualquer natureza, tais como: discriminação em função de raça, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicção política, cultura, idade, estado civil e necessidades especiais ou qualquer outra forma de tratamento preconceituoso e discriminatório.
- Não há lugar para assédio, bullying ou violência de qualquer tipo, em qualquer ambiente relacionado ao trabalho.
- Deve-se proceder de forma cortês com as pessoas no trabalho. Não é tolerada nenhuma prática abusiva contra os colaboradores como assédio moral, sexual, constrangimentos ou ameaças.
- Use o bom senso para não afetar o desenvolvimento das atividades profissionais com assuntos de interesse pessoal.
- Não é permitido consumir, portar ou vender drogas lícitas ou bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, nas dependências da Time-Now ou do Cliente. Da mesma forma, apresentar-se ao trabalho sob o efeito de álcool ou drogas é considerado um ato gravíssimo.
- Equipamentos, veículos e recursos da Time-Now ou dos clientes devem ser utilizados apenas para fins próprios aos negócios da empresa, e não para o benefício pessoal, exceto com autorização prévia do gerente de contrato, gerente administrativo ou diretor responsável. O uso destes equipamentos e recursos deve ser feito de forma cuidadosa e profissional, evitando-se desperdícios e abusos.
- Os meios de comunicação da Time-Now (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da Empresa para uso durante o horário de trabalho e seu uso para fins pessoais deve ser evitado ao máximo, sendo proibido por meio destes a veiculação de material ofensivo aos bons costumes.
- Além disso, não é tolerado o envolvimento de colaboradores e parceiros de negócio em atividades ilegais que prejudiquem ou coloquem em risco a imagem e reputação da Time-Now.
- A Time-Now entende o diálogo como instrumento de integração entre a empresa os sindicatos e cumpre as determinações legais e acordos ou convenções estabelecidas.

3.4. Relação com Clientes

A Time-Now identifica, compreende e atende os requisitos do cliente, promovendo a sua satisfação e atende os requisitos das partes interessadas. Prima pelo profissionalismo, confiança e transparência, visando uma parceria de longo prazo. Procura desenvolver soluções que agreguem valor aos negócios dos clientes, investindo em novas tecnologias, aprimoramento de processos e desenvolvimento de competências de nossos colaboradores.

Considera o cumprimento do acordado junto aos seus clientes fundamental para a manutenção de seus negócios. É mantida a confidencialidade da informação do cliente, obtida no processo de prestação dos serviços, bem como documentos e relatórios preparados para um cliente. Estas informações confidenciais devem ser preservadas por toda equipe Time-Now inclusive após o término do contrato com o cliente ou contrato de trabalho do colaborador.

3.5. Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio

A Time-Now seleciona seus fornecedores com base em critérios que inclui a responsabilidade social e procura desenvolver o relacionamento ganha-ganha, cada vez mais numa perspectiva de longo prazo. Entende que o respeito mútuo é primordial para a sustentação de parcerias duradouras.

Espera-se que os fornecedores e parceiros cumpram com as legislações e demais obrigações legais as quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção.

No relacionamento com os fornecedores de nossos clientes, a Time-Now prima pelos mesmos princípios contidos neste documento, associados às iniciativas e políticas de ética e conduta, na responsabilidade social e ambiental; e no cumprimento às leis anticorrupção.

3.6. Relação com Órgãos Governamentais

Entendendo a importância dos órgãos governamentais para a regulamentação do ambiente de negócios, e promoção da justiça social, a Time-Now cumpre com os requisitos legais e não dificulta as ações de fiscalização.

É expressamente proibido a qualquer colaborador e parceiro de negócio oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Time-Now.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na **Política Anticorrupção**.

3.7. Relação com concorrentes

A Time-Now preza a concorrência leal e nas suas ações procura não prejudicar o concorrente. Pratica preços justos para seus serviços, cumpre a legislação e se posiciona de forma íntegra diante de seus concorrentes.

A Time-Now compromete-se em competir honesta e justamente, apoia e cumpre todas as leis antitrustes e de concorrência justa em todos os mercados nos quais faz negócios. Estas leis têm a função de frear competidores de fazer acordos que previnam, restrinjam ou distorçam a livre concorrência.

Em seu comportamento antitruste, a Time-Now está proibida de trabalhar com os seus concorrentes, fixando preços ou alocando mercados ou clientes (reserva de mercado). São proibidos quaisquer acordos, entendimentos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (e.g. preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

A empresa ou seus colaboradores não se envolverão em atos de coerção, incluindo extorsão ou solicitação de gratificação, esquemas coniventes (como manipulações fraudulentas de licitação) ou fraude.

3.8. Informações confidenciais e privilegiadas

Algumas informações devem ser mantidas em sigilo de modo a preservar os interesses da Time-Now, dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores.

Os colaboradores e parceiros de negócio que tenham acesso às informações estratégicas e confidenciais dos negócios e atividades desenvolvidos pela Time-Now não poderão utilizá-las com a finalidade de obter ganhos pessoais, nem as divulgar a pessoas que não pertencem ao grupo de acesso.

Desta forma, as diretrizes abaixo devem ser observadas e cumpridas:

- Guardar sigilo sobre informações relevantes, referentes à atuação e negócios da empresa e dos clientes, não as utilizando para obtenção de vantagens pessoais ou favorecimento de terceiros;
- Não permitir ou facilitar acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados ou documentações de propriedade da Time-Now e dos clientes;
- Não modificar qualquer documento ou informação de responsabilidade da empresa sem prévia autorização da Alta Direção ou área responsável;
- Nunca repassar ou divulgar a terceiros quaisquer documentos, arquivos, processos, informações ou serviços da Time-Now ou de seus clientes, fornecedores ou prestadores de serviço, sem prévia autorização da Alta Direção;

- Não deve haver compartilhamento de senhas e logins. A Time-Now pode fiscalizar e monitorar tudo o que for produzido ou acessado através destes recursos tecnológicos.

O respeito à individualidade de seus colaboradores é outro fator de importância para a Time-Now. Portanto, age no sentido de protegê-los quanto ao vazamento de informações pessoais, tais como: dados médicos, psicológicos e outros.

Adicionalmente, todos os colaboradores devem cumprir o **Termo de Responsabilidade e Confidencialidade**, assinado no ato da sua admissão.

Quaisquer situações que comprometam a confidencialidade de informações devem ser comunicadas à Time-Now, para que as providências adequadas sejam adotadas.

3.9. Conflito de interesses e vantagens pessoais

O conflito de interesse se manifesta em situações onde os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de um indivíduo no exercício de suas obrigações para a organização.

- É inaceitável a defesa dos interesses pessoais com prejuízo dos interesses da Time-Now;
- É vedado o exercício de outras atividades profissionais durante o expediente, ou ainda fora do expediente, que constituam danos, conflitos de interesses, concorrência direta ou indireta às atividades exercidas pela Time-Now;
- Quaisquer outras situações com conflitos de interesse, aqui não citadas, deverão ser tratadas em conjunto com os gestores responsáveis, por meio do diálogo, com o objetivo de evitar prejuízos para as partes.
- A Time-Now utiliza práticas justas de seleção que não caracterizem qualquer forma de preconceito. O critério para admitir um novo colaborador é a adequação do seu perfil profissional à vaga existente.
- Agir profissionalmente com os colaboradores, não permitindo que o nível de afinidade e interesses pessoais criem conflitos ou interfiram no desenvolvimento das atividades.
- Prezando pela transparência e tomada de decisão baseada em fatos e dados, os documentos e relatórios emitidos pela equipe Time-Now devem conter informações verdadeiras e fidedignas

Os colaboradores e parceiros de negócio da Time-Now devem identificar e prevenir eventual conflito de interesses que ocorra durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades. Da mesma forma, devem evitar tomar qualquer ação que crie ou aparente criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse da Time-Now.

Para maiores informações, consultar a **Política de conflito de interesse e segregação de atividades**.

Presentes de negócios, refeições, hospitalidade e entretenimento

Os colaboradores, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem a funcionários públicos ou de empresas privadas, em desacordo com as regras definidas na **Política de oferta e recebimento de presentes, hospitalidades, entretenimento e outros itens de valor**.

Pagamento de facilitação

São inaceitáveis práticas de oferecimento ou recebimento de subornos, comissões, ou quaisquer outros pagamentos impróprios ou ilegais em quaisquer transações em nome da Time-Now, com qualquer parte interessada, a fim de obter ou manter negócios ou garantir vantagem imprópria. Isto inclui até mesmo pequenos pagamentos de taxas de facilitação para expedir ações administrativas de rotina (exceto em circunstâncias extraordinárias e com a aprovação prévia do Diretor responsável, ou onde a segurança de um colaborador estiver envolvida).

É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder pagamentos de facilitação, diretamente ou por meio de terceiros, para agentes para:

- Obter ou agilizar a emissão de permissões, autorizações ou licenças (com exceção de taxas oficiais de urgência que possuem comprovantes de pagamento específicos);
- Ganhar uma licitação pública;
- Obter benefícios fiscais ou tributários;
- Causar danos a um concorrente, entre outros.

3.10. Comunicação e mídias relacionadas

A transparência e objetividade são princípios que norteiam a comunicação da Time-Now com suas partes interessadas.

- Preservar a imagem da empresa, em todas as circunstâncias, agindo com transparência, compromisso e profissionalismo, tratando de assuntos internos somente em fóruns adequados.
- Não utilizar redes sociais (salvo para fins exclusivos de trabalho e devidamente autorizado pelo superior imediato) e sites imorais utilizando os recursos ou ferramentas fornecidas pela Empresa ou pelos Clientes.
- Não é permitido usar o nome da Time-Now em redes sociais, salvo se por iniciativa da própria Empresa, com objetivos de interesse ao negócio, e autorizados pela Alta Direção.
- Não é permitida a divulgação da imagem da empresa sem autorização prévia.
- Não expor o nome ou a marca da empresa sem estar autorizado e habilitado ou divulgar quaisquer assuntos relacionados à Time-Now ou a seus clientes nas redes sociais. Da mesma forma, é proibida a publicação de imagens e informações internas relacionadas a qualquer atividade ou rotina de trabalho.

3.11. Informações financeiras e registros contábeis

É compromisso da Time-Now respeitar e cumprir rigorosamente as legislações, regulamentos e normas fiscais, leis anticorrupção e leis contra lavagem de dinheiro.

Todos os pagamentos devem ser registrados de forma apropriada e fidedigna, de acordo com as normas da empresa. Não deve haver despesas não contabilizadas, contabilidades paralelas (caixa dois) ou secretas.

As operações financeiras e patrimoniais da Time-Now são registradas em um sistema de controles contábeis internos. Todas as transações e pagamentos devem seguir os procedimentos financeiros internos da Empresa e serem devidamente apurados, justificados e lançados em livros, registros e contas de forma clara e transparente.

Toda a documentação e registros de transações contábeis e financeiras deverão ser preservados, conforme estipular a legislação e os procedimentos da Time-Now.

PAPEL DAS LIDERANÇAS

As lideranças são fundamentais para consolidar o Código de Conduta Ética, reforçando seus valores e preservando a imagem da empresa junto a seus clientes e colaboradores.

Ações pertinentes à função do líder como admissões, desligamentos, avaliações, feedbacks periódicos e demissões devem ser executadas com extrema habilidade para garantir a transparência e o bom ambiente de trabalho.

COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de *Compliance* é o principal responsável pela operação e monitoramento do Programa de Compliance e Integridade da Time-Now e se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

Dentre as suas atribuições destacam-se:

- Revisar e aprovar o Código de Conduta Ética e todos os documentos que compõem o Programa de *Compliance* e Integridade;
- Identificar e determinar, quando necessário, ações de conscientização, comunicação e treinamentos sobre as regras e diretrizes do Programa de *Compliance* e Integridade;
- Analisar as denúncias, avaliar os encaminhamentos e investigações dos relatos e recomendar medidas disciplinares apropriadas conforme os procedimentos internos do Programa de Compliance e Integridade e de gestão da Time-Now.

O Presidente do Comitê é nomeado pelo Conselho da Time-Now e designa os demais membros do Comitê.

OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética ficará disponível para consulta nos seguintes canais:

- Rede corporativa;
- Timeknowledge;
- Site corporativo.

O colaborador que infringir o estabelecido no presente Código será passível de penalidades disciplinares, de acordo com a legislação aplicável, ou até de desligamento, conforme a gravidade da situação, após análise das partes competentes.

A omissão diante de uma violação praticada por um colaborador e presenciada por outro colaborador poderá ser interpretada como concordância ou cooperação com tais infrações.

Quaisquer dúvidas que venham a surgir, referente aos termos aqui descritos, deverão ser encaminhadas aos canais de Ouvidoria, ao *Compliance Officer* ou à Alta Direção da Time-Now.

OUVIDORIA

A Time-Now disponibiliza o seguinte canal de ouvidoria para comunicação de denúncias, reclamações, sugestões e elogios recebidos pelos canais de Ouvidoria:

<http://www.timenow.com.br/ouvidoria/>

Toda e qualquer violação ao Código de Ética poderá ser relatada e comunicada aos canais de Ouvidoria ou ao superior imediato, gerência local ou à Alta Direção.

O acesso à ouvidoria poderá ser feito a qualquer momento e por qualquer colaborador, seja para fins de orientação, de contribuição, ou para relatar uma denúncia de descumprimento do Código, desde que o faça de boa-fé e com a intenção positiva de contribuir para a preservação da imagem e dos interesses da Empresa.

Para maior eficiência do processo, recomenda-se que a comunicação das denúncias seja a mais completa possível, contendo o máximo de informações disponíveis e evidências que auxiliem na avaliação.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

A identidade do denunciante será preservada, para que não haja qualquer forma de assédio ou retaliação.

É expressamente proibida a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da Time-Now.

DEFINIÇÕES

- **Administração Pública:** órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do estado. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
- **Agente ou funcionário público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário) - *conceito previsto na Lei Nº 8.429/1992.*
- **Assédio Moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constringendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **Assédio Sexual:** ato de constranger alguém para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Brindes:** produtos ou artigos que não possuem valor comercial e são oferecidos gratuitamente a título de cortesia, divulgação, campanhas promocionais ou por ocasião de datas comemorativas. Geralmente apresentam a logomarca da empresa. Exemplos: canetas, chaveiros, camisetas, agendas, pastas, porta-cartões, dentre outros.
- **Colaboradores:** empregados próprios (inclusive diretores), estagiários, menores aprendizes e empregados temporários.
- **Conduta:** maneira de se portar, modo como alguém se comporta.
- **Corrupção:** prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – *conceito previsto na Lei Nº 12.846/2013.*
- **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Fornecedor:** toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Time-Now.
- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.
- **Hospitalidades:** ato de hospedar alguém que pertença a um ambiente diferente da empresa de origem. Geralmente envolvem transporte, refeições e hospedagem.
- **Lavagem de dinheiro:** atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse obtido de forma lícita.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- **Pagamentos de facilitação:** tratam-se de pagamentos, normalmente pequenos, feitos para garantir ou acelerar o desempenho de uma rotina ou ação necessária a que o pagador tem direito, legalmente ou não.
- **Parceiro de negócio:** parte externa com a qual a Time-Now possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome da Time-Now para prestação de serviços perante o setor público ou privado. Inclui: representantes, parceiros comerciais, advogados, prepostos, consultores, etc.
- **Retaliação:** qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra sócios ou colaboradores em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da Time-Now, por exemplo: ameaças, assédio moral, bullying, chantagem, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.
- **Terceiros:** pessoa física ou jurídica que é independente da Time-Now, por exemplo: clientes, empregados de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades de classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades, etc.
- **Vantagem Indevida:** benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertadas com o objetivo de incentivar o recebedor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo nominado, DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido uma cópia impressa e/ou eletrônica do Código de Conduta Ética da Time-Now. Declaro ainda que li o referido documento, estando, portanto, ciente do mesmo.

Comprometo-me a cumprir as disposições ali contidas.

A violação das regras deste Código pode resultar em medidas disciplinares internas e estão sujeitas a penalidades previstas na legislação brasileira em vigor.

Estou de ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, posso levá-las ao conhecimento do canal de ouvidoria da Time-Now.

NOME COMPLETO:	
TIPO DE VÍNCULO COM A TIME-NOW:	() Sócio/Diretor () Colaborador () Parceiro de negócio () Outros
CONTRATO/ ÁREA:	
LOCAL/DATA:	
ASSINATURA:	